Processo Administrativo nº	:	0005998-76.2022.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	ASJUR
Requerente	:	Gerência de Contratação
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **Zênite Informação e Consultoria S.A**., para ministrar o curso: **DESAFIOS PRÁTICOS PARA APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021** aos magistrados e servidores integrantes deste Sodalício.

2. O feito restou devidamente instruído, inclusive, com parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (evento SEI nº 1324531), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Zênite Informação e Consultoria S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, para ministrar o curso: **DESAFIOS PRÁTICOS PARA APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021**, com carga horária de 24h/a (vinte e quatro horas/aula), ao custo de **R$79.764,00 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais).**

4. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, arquive-se com a devida baixa eletrônica.

7. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, **Presidente do Tribunal**, em 06/11/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador **1324842** e o código CRC **8338E6C8**.